



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1747/2021

DE 16 DE ABRIL DE 2021.

**DETERMINA O LANÇAMENTO NA
DÍVIDA ATIVA POR DECRETO,
DOS VALORES DA DÍVIDA
TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 148, 149 e 190 da Lei Municipal nº 2.320/2001 Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente **IPTU - (Imposto Predial e Territorial Urbano) E COLETA DE LIXO**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$116,02 (valor principal), R\$9,88 (juros), R\$2,30 (multa), R\$14,10 (correção monetária), totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 142,30** (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 16 DE ABRIL DE 2021, 66º ANO DE
EMANCIPAÇÃO.**

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 16 de abril de 2021.